



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 011/78

SÚMULA:- Dispõe sobre incorporação de parte do lote nº 03 da quadra nº 41, no lote nº 01 da mesma quadra.

VICENTE MÖCKE JÚNIOR, Prefeito Municipal/
de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe
são conferidas

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica autorizado, para efeito de escritura Pública, lançamento de tributos, etc., o desmembramento de uma área de terra de 97,50 m2 (noventa e sete metros e cinquenta centímetros quadrados) do lote nº 03 (três) da quadra nº 41 (quarenta e um) do loteamento urbano desta cidade, conforme requerimento do Sr. JOSÉ CAMARGO, protocolado nesta sob nº 548/78, em 02 de outubro de 1978.

Art. 2º -A área a que se refere o artigo anterior será incorporado ao lote nº 01 (um) da quadra nº 41 (quarenta e um), que passa a constar com os seguintes limites e confrontações -Partindo de um marco colocado à margem Leste da Rua Padre Anchieta, na divisa do lote nº 2, segue no rumo de 84º03NE, dividindo / com o lote nº 2, aos 36 metros, marco, daí, segue no rumo 69º55NO dividindo com o lote nº 3, aos 17,00 metros, marco, daí segue no rumo de 50º06 NE, dividindo com a Avenida Getulio Vargas, aos 27,00 metros, marco, daí segue no rumo de 69º55 NO, dividindo com a Rua 13 de Maio, aos 76,11 metros, marco; daí segue no rumo de 84º 03SO, dividindo com a Rua nº 3, aos 5,85 m, marco; daí, segue no rumo de 5º57 SE, dividindo com a Rua Padre Anchieta, aos 40,39 metros, chega no ponto de partida. (declinação magnética da agulha/ 8º20' Ocidental -base 1962).

Art. 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 26 outubro -1978.

Registre-se e Publique-se
Em, 26 de outubro de 1978

Dalmor Luis Cervo
Dalmor Luis Cervo
Secretário

Vicente Mücke Junior
Vicente Mücke Junior
Prefeito Municipal